



À CÂMARA DE VEREDORES DE SÃO JERÔNIMO

ORÇAMENTO

Projeto e Execução de Reforma com Acréscimo de Área Construída

Objeto: CÂMARA DE VEREDORES DE SÃO JERÔNIMO

Projeto : R\$ 2.000,00

Execução : R\$ 2.000,00

Orçamento: R\$ 500,00

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 4.500,00

São Jerônimo, 14 de agosto de 2014.

S Skorupski
Schirley Skorupski
CAU A13283-7



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000185160

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 30/09/2014

CERTIFICAMOS que o Profissional SCHIRLEY SKORUPSKI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: SCHIRLEY SKORUPSKI

Registro CAU : A13283-7

Registro Anterior CAU : 29057-2

CPF: 463.032.190-04

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
 SCHIRLEY SKORUPSKI

SEXO
 FEMININO

NATALIDADE
 PORTO ALEGRE/RS

DATA DE NASCIMENTO
 28/07/1963

ASSINATURA


ARQUITETA E URBANISTA

REGISTRO CAU Nº
 A13283-7

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE-RG
 2004618316 DETRAN/RS

CPF
 463.032.190-04

OBSERVAÇÕES
 DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

FILIAÇÃO
 VALTER SKORUPSKI

FELICIA ROSINA
 SKORUPSKI

EXPEDIÇÃO-CAU/BR
 20/02/2013

ANO DE FORMATURA
 1986

TIPO SANGÜÍNEO
 A POSITIVO

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
 PRESIDENTE DO CAU/BR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.378, DE 31/12/2010.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 SCHIRLEY SKORUPSKI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 2004618316 SSP/PC RS

CPF
 463.032.190-04

DATA NASCIMENTO
 28/07/1963

FILIAÇÃO
 VALTER SKORUPSKI

FELICIA ROSINA
 SKORUPSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 02948101403

VALIDADE
 02/08/2018

1ª HABILITAÇÃO
 06/10/1981

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR


LOCAL
 SAO JERONIMO, RS

DATA EMISSÃO
 05/08/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

 Leonardo Kauer
 Diretor-Presidente

20002511608
 RS144503204

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 812300868

PROIBIDO PLASTIFICAR
 812300868

03

Cliente e Unidade Consumidora

SCHIRLEY SKORUPSKI

Rua Jorge Leonhardt Nr:160-Ao Lado do Irga

Sao Jeronimo

Cliente 2381974 - CPF 46303219004

Classe RESIDENCIAL COMUM

Monofasico

Número da Instalação

Código débito em conta corrente

3659604 3

Medição

	kWh	kvarh
Nº do medidor	3088119	
Fator de Multiplicação	1,000	
Leitura 05/08/2014	20795	0
Leitura 04/07/2014	20591	0
Consumo	204 (*)	

(*) Leitura Efetiva

issão	07/08/2014
Apresentação	13/08/2014
Próxima leitura prevista	04/09/2014

Consumo	Faturamento	Vencimento	Total
204 kWh	AGO/2014	31/08/2014	R\$*****91,39

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor total R\$
Consumo Ativo	204	0,4229901	86,29
Iluminação Pública-CIP			4,48
Juro Moratório			0,62

Composição da Fatura

	R\$
Geração	38,90
Transmissão	3,63
Distribuição (CEEE)	16,33
Encargos Setoriais	4,91
Tributos	22,52
Outros	5,10
Total	91,39

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS	Base para Cálculo R\$	86,29	aliquota 25%	R\$	21,57
PIS/COFINS	Conf. Res. ANEEL nº 234/2005		aliquota 1,1120%	R\$	0,95

Reservado ao Fisco

A141.4B3F.703C.790E.919B.ABDD.8E19.481A

Indic. de Continuidade do Fornecimento

CHARQUEADAS 2

JUN/2014

	Padrão: Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC Duração de Interrupção Individual(horas)	5,07	10,15	20,30	0,00
FIC Frequência de Interrupção Individual(vezes)	3,36	6,72	13,45	0
DMIC Duração Máxima de Interrupção Contínua(horas)	2,86			0,00
DICRI Duração da Interrupção Individual Ocorrida em Dia Crítico (horas)				
EUSD Encargo de uso do sistema de distribuição (R\$)				24,56

Tensão Nominal: 220 volts

Limites Adequados: Inferior 201,00 volts , Superior 231,00 volts

Autenticação Mecânica

Consumos Faturados em kWh

dias	consumo diário
2014 Ago 32	204 6,37
Jul 29	167 5,75
Jun 30	170 5,66
Mai 32	194 6,06
Abr 28	260 9,28
Mar 29	269 9,27
Fev 31	320 10,32
Jan 32	216 6,75
3 Dez 29	217 7,48
Nov 30	206 6,24
Out 29	246 8,48
Set 30	220 7,33
Ago 33	213 6,45

Você sabia que a CEEE oferece a opção de envio da sua CONTA POR E-MAIL? Peça gratuitamente através do 0800 721 2333, do site www.cee.com.br ou das agências de atendimento. Além da praticidade, você ajuda a natureza, reduzindo o consumo de papel.

encontram-se no Regulamento de Instalações Consumidoras - RIC, disponível

04



*Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo
Rio Grande do Sul*

DE: Assessor Jurídico

PARA: Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

PARECER SOBRE A CONTRATAÇÃO DA ARQUITETA SCHIRLEY SKORUPSKI E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao exame deste serviço de assessoria vem a proposta de contratação Projeto e Execução de Reforma com Acréscimo de Área Construída na Câmara de Vereadores de São Jerônimo.

Quanto à contratação da arquiteta, ao analisar os documentos acostados na proposta, esta preencheu os requisitos exigidos conforme doc. anexos. Considerando também que o valor total do orçamento é de R\$ 4.500,00, ou seja, inferior aos 10% limitado pela lei em vigor.

Com relação à dispensa de licitação entende-se que fica dispensada à licitação quando o objeto da concorrência se trata de contratação de arquiteto em que não há padrões objetivos para identificar-se a notória especialização sendo legítima a dispensa no critério subjetivo da autoridade administrativa vez que contemplada nos Arts. 24 Inc. II e 25 Inc. da Lei nº 8.666/93, vejamos:

LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. Art. 24. É dispensável a licitação:

I (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)(grifo nosso).

Rua: Osvaldo Aranha, 175 - Fone (Fax): (51) 36511811/36511195
e-mail: marcosagini@hotmail.com
CEP 96700-000 - São Jerônimo - RS.

05



*Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo
Rio Grande do Sul*

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - (...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (GRIFO NOSSO)

É o relatório.

A dispensa da licitação, portanto, é legal.

É, sob censura, o Parecer.

São Jerônimo, 21 de agosto de 2014.


Marco Aurélio Sagini da Silva
Assessor Jurídico



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

ATA N.º 08/2014


Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, às 13:30 horas, no prédio do Poder Legislativo, reuniu-se a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, sob a Presidência do Sr. Luis Paulo Araújo Machado e com a presença das seguintes: Magda Rosani de Campos Garcia (Vice-Presidente), Taís de Campos Bittencourt (1ª Secretária) e Camila T. Lopes Krigger (2ª Secretária) e Marco Aurélio Sagini da Silva (Assessor Jurídico) para análise da proposta de orçamento de projeto e execução de reforma com acréscimo de área construída do prédio principal da Câmara de Vereadores de São Jerônimo encaminhado pela Arquiteta Schirley Skorupski - CAU A13283-7 no valor total de R\$ 4.500,000 (quatro mil e quinhentos reais). Após Análise da proposta enviada e demais documentação que acompanha a referida proposta, manifestou-se a comissão que de acordo com a lei de licitações a documentação possui amparo legal. Quanto a proposta analisada, a Comissão manifesta pela dispensa de acordo com o artigo 24 inciso II da Lei 8666/93. Sendo assim, decidiu a comissão de encaminhar a consideração do Vereador Presidente da Câmara de Vereadores a presente decisão de dispensa de licitação ressaltando que é indispensável no ato da contratação o acompanhamento das documentações exigidas por lei. Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente que fosse encerrada a presente reunião e digitada a presente Ata.

São Jerônimo, 25 de agosto de 2014.


Luis Paulo Araújo Machado
Presidente


Taís de Campos Bittencourt
1ª Secretária


Magda Rosani de Campos Garcia
Vice-Presidente


Camila T. Lopes Krigger
2ª Secretária

Revisado pelo Jurídico

Em: 28/08/2014

Ass: 

07



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

Of. CL.nº 08/2014

São Jerônimo, 25 de agosto de 2014.

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que vimos à presença de Vossa Excelência, informar que na Reunião da Comissão de Licitação realizada no dia 25.08.2014, às 13:30 horas, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, a Comissão de Licitação entendeu que a dispensa de licitação de orçamento de projeto e execução de reforma com acréscimo de área construída do prédio principal da Câmara de Vereadores de São Jerônimo encaminhado pela Arquiteta Schirley Skorupski - CAU A13283-7 no valor total de R\$ 4.500,000 (quatro mil e quinhentos reais). É possível a dispensa com embasamento no art. 24 inciso II da Lei 8666/93. Segue em anexo cópia da ata da reunião.

Em respeito às disposições da Lei das Licitações, encaminhamos o processo à consideração dessa Presidência, para adjudicação ou não.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Luis Paulo Araújo Machado
Presidente da Comissão de Licitação

Exmo. Sr.
Artur dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jerônimo – RS.

08



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.


ATA N.º 08/2014

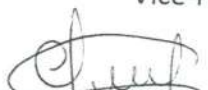
Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, às 13:30 horas, no prédio do Poder Legislativo, reuniu-se a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, sob a Presidência do Sr. Luis Paulo Araújo Machado e com a presença das seguintes: Magda Rosani de Campos Garcia (Vice-Presidente), Taís de Campos Bittencourt (1ª Secretária) e Camila T. Lopes Krigger (2ª Secretária) e Marco Aurélio Sagini da Silva (Assessor Jurídico) para análise da proposta de orçamento de projeto e execução de reforma com acréscimo de área construída do prédio principal da Câmara de Vereadores de São Jerônimo encaminhado pela Arquiteta Schirley Skorupski - CAU A13283-7 no valor total de R\$ 4.500,000 (quatro mil e quinhentos reais). Após Análise da proposta enviada e demais documentação que acompanha a referida proposta, manifestou-se a comissão que de acordo com a lei de licitações a documentação possui amparo legal. Quanto a proposta analisada, a Comissão manifesta pela dispensa de acordo com o artigo 24 inciso II da Lei 8666/93. Sendo assim, decidiu a comissão de encaminhar a consideração do Vereador Presidente da Câmara de Vereadores a presente decisão de dispensa de licitação ressaltando que é indispensável no ato da contratação o acompanhamento das documentações exigidas por lei. Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente que fosse encerrada a presente reunião e digitada a presente Ata.

São Jerônimo, 25 de agosto de 2014.


Luis Paulo Araújo Machado
Presidente


Taís de Campos Bittencourt
1ª Secretária


Magda Rosani de Campos Garcia
Vice-Presidente


Camila T. Lopes Krigger
2ª Secretária

Revisado pelo Jurídico

Em: 28/08/2014

Ass: 



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

EDITAL

(Dispensa de Licitação)

ARTUR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Vereadores de São Jerônimo, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO de projeto e execução de reforma com acréscimo de área construída do prédio principal da Câmara de Vereadores de São Jerônimo encaminhado pela Arquiteta Schirley Skorupski - CAU A13283-7 no valor total de R\$ 4.500,000 (quatro mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 28 de agosto de 2014.


Artur dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores



*Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo
Rio Grande do Sul*

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO, inscrita no CNPJ sob nº 90.893439/0001-83, localizada na Rua Osvaldo Aranha nº 175, município de São Jerônimo/RS.

CONTRATADA: SCHIRLEY SKORUPSKI, brasileira, casada, portadora do RG nº 2004618316, inscrita no CPF sob nº 463.032.190-04, inscrita no CAU nº A13283-7, residente e domiciliada na Rua Jorge Leonhardt nº 160, município de São Jerônimo/RS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATANTE, entidade pública, a fim de atender ao que determina o parágrafo único do Artigo 10 da Lei Federal nº 12378 de 31 de dezembro de 2010, bem como a Lei 8.666/93, firma o presente contrato com a CONTRATADA, a qual obriga a prestar à CONTRATANTE serviços profissionais afines a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal 12.378/2010, nas áreas afins e correlatas de arquitetura e urbanismo e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CAU/PA Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio Grande do Sul e outros que lhe exijam.

Parágrafo único – A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE as seguintes atividades:

- a) Elaboração do orçamento de material e mão-de-obra que serão gastos com a elaboração do Projeto e Execução de Reforma com Acréscimo de Área Construída (cópia do projeto anexo);
- b) Elaboração do Projeto e Execução de Reforma com Acréscimo de Área Construída (cópia projeto anexo);
- c) Execução do Projeto de Reforma com Acréscimo de Área Construída(cópia projeto anexo).

Rua: Osvaldo Aranha, 175 - Fone (Fax): (51) 36511811/36511195
e-mail: marcosagini@hotmail.com
CEP 96700-000 - São Jerônimo - RS.

10



Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo Rio Grande do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE deverá indicar a CONTRATADA como responsável técnico, por sua atividade na área arquitetura e urbanismo, perante o CAU/RS e o CONTRATADO deverá registrar, perante aquele Órgão, RRT – Registro de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará à CONTRATADA, até cinco dias após a expedição da LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO pelo município juntamente com a expedição da NOTA FISCAL pela CONTRATADA o valor de R\$ 2.000,00 referente à elaboração do projeto e R\$ 500,00 referente ao orçamento do material e mão-de-obra. O valor de R\$ 2.000,00 referente à execução do projeto será pago até dez dias após a entrega da obra pela CONTRATADA e aprovação pela CONTRATANTE. O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE, com emissão do respectivo recibo pela CONTRATADA.

Parágrafo 1º - À CONTRATADA fica reservado o período de trabalho das 09:00 às 12h de segunda a sexta-feira ou quando solicitado o comparecimento pela CONTRATANTE.

Parágrafo 2º - Em nenhuma hipótese a CONTRATADA perceberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme na Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966.

Parágrafo 3º – No caso de atraso nos pagamentos, a CONTRATANTE estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado à CONTRATADA a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será total e preço fixo sem qualquer reajustamento até o dia 31-12-2014. A partir daí será reajustado pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

Rua: Osvaldo Aranha, 175 - Fone (Fax): (51) 36511811/36511195
e-mail: marcosagini@hotmail.com
CEP 96700-000 - São Jerônimo - RS.

11



Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo Rio Grande do Sul

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo determinado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura e rescindido automaticamente na data de 31-12-2014, podendo se rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo a CONTRATADA plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo quanto à responsabilidade técnica. A CONTRATADA responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pela CONTRATADA.

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, a CONTRATADA deverá fazer por escrito suas orientações à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.



Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de São Jerônimo/RS, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Jerônimo, 08 de setembro de 2014.

ADSANTOS
CONTRATANTE

Skorupski
CONTRATADA

TESTEMUNHAS (informar nome e RG):

[assinatura]
RG: 10399987

RG: _____



À CÂMARA DE VEREDORES DE SÃO JERÔNIMO

ORÇAMENTO

Projeto e Execução de Reforma com Acréscimo de Área Construída

Objeto: CÂMARA DE VEREDORES DE SÃO JERÔNIMO

Projeto : R\$ 2.000,00

Execução : R\$ 2.000,00

Orçamento: R\$ 500,00

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 4.500,00

São Jerônimo, 14 de agosto de 2014.

S Skorupski
Schirley Skorupski
CAU A13283-7



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000185160



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 30/09/2014

CERTIFICAMOS que o Profissional SCHIRLEY SKORUPSKI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: SCHIRLEY SKORUPSKI

Registro CAU : A13283-7

Registro Anterior CAU : 29057-2

CPF: 463.032.190-04

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.


15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
SCHIRLEY SKORUPSKI

SEXO
FEMININO
NATURALIDADE
PORTO ALEGRE/RS

DATA DE NASCIMENTO
28/07/1963

ASSINATURA


ARQUITETA E URBANISTA



REGISTRO CAU Nº
A13283-7

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE-RG
2004618316 DETRAN/RS
CPF
463.032.190-04
OBSERVAÇÕES
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

EXPEDIÇÃO-CAU/BR
20/02/2013
ANO DE FORMATURA
1986
TIPO SANGÜÍNEO
A POSITIVO

FILIAÇÃO
VALTER SKORUPSKI

FELICIA ROSINHA
SKORUPSKI



HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
PRESIDENTE DO CAU/BR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.378, DE 31/12/2010.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
SCHIRLEY SKORUPSKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2004618316 SSP/PC RS

CPF
463.032.190-04

DATA NASCIMENTO
28/07/1963

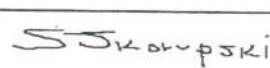
FILIAÇÃO
VALTER SKORUPSKI

FELICIA ROSINA
SKORUPSKI


PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO 02948101403 VALIDADE 02/08/2018 1ª HABILITAÇÃO 06/10/1981

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR


LOCAL SAO JERONIMO, RS DATA EMISSÃO 05/08/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

Leonardo Kauar
Diretor-Presidente
20002511608
RS144503204

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

812300868

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16

Cliente e Unidade Consumidora

SCHIRLEY SKORUPSKI

Rua Jorge Leonhardt Nr:160-Ao Lado do Irga
Sao Jeronimo
Cliente 2381974 - CPF 46303219004
Classe RESIDENCIAL COMUM

Monofasico

Número da Instalação

Código débito em conta corrente

3659604 3

Medição			Consumo	Faturamento	Vencimento	Total
Nº do medidor	kWh	kvarh	204 kWh	AGO/2014	31/08/2014	R\$*****91,39
Fator de Multiplicação	3088119					
Leitura 05/08/2014	1,000					
Leitura 04/07/2014	20795	0				
Consumo	20591	0				
	204 (*)					
(*) Leitura Efetiva						
Emissão			07/08/2014			
Apresentação			13/08/2014			
Próxima leitura prevista			04/09/2014			
Composição da Fatura			R\$			
Geração			38,90			
Transmissão			3,63			
Distribuição (CEEE)			16,33			
Encargos Setoriais			4,91			
Tributos			22,52			
Outros			5,10			
Total			91,39			
Consumos Faturados em kWh			Tributos (Valores incluídos no preço)			
dias			consumo diário			
2014 Ago	32	204	6.37			
Jul	29	167	5.75			
Jun	30	170	5.66			
Mai	32	194	6.06			
Abr	28	260	9.28			
Mar	29	269	9.27			
Fev	31	320	10.32			
Jan	32	216	6.75			
Dez	29	217	7.48			
Nov	33	206	6.24			
Out	29	246	8.48			
Set	30	220	7.33			
Ago	33	213	6.45			
			ICMS Base para Cálculo R\$ 86,29 aliquota 25% R\$ 21,57			
			PIS/COFINS Conf. Res. ANEEL nº 234/2005 aliquota 1,1120% R\$ 0,95			
Reservado ao Fisco			A141.4B3F.703C.790E.919B.ABDD.8E19.481A			
Indic. de Continuidade do Fornecimento			CHARQUEADAS 2		JUN/2014	
			Padrão: Mensal Trimestral		Anual	Realizado
DIC Duração de Interrupção Individual(horas)			5.07 10.15		20.30	0.00
FIC Frequência de Interrupção Individual(vezes)			3.36 6.72		13.45	0
DMIC Duração Máxima de Interrupção Contínua(horas)			2.86			0.00
DICRI Duração da Interrupção Individual Ocorrida em Dia Crítico (horas)						
EUSD Encargo de uso do sistema de distribuição (R\$)						24.56
Tensão Nominal: 220 volts						
Limites Adequados: Inferior 201.00 volts Superior 231.00 volts						

Autenticação Mecânica

Você sabia que a CEEE oferece a opção de envio da sua CONTA POR E-MAIL? Peça gratuitamente através do 0800 721 2333, do site www.ceee.com.br ou das agências de atendimento. Além da praticidade, você ajuda a natureza, reduzindo o consumo de papel.

encontrada no Regulamento de Instalações Consumidoras - RIC, disponível

17



São Jerônimo - RS 401 - Passo da Cruz - (51) 3659.0075 / 3658.5277

Publicações Legais

EXTRAVIO DE TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL

LUIZ FERNANDO ZAGO, inscrito no CGC/ITE sob nº167/1010440 informa o extravio do(s) talão(ões) de notas de produtor rural nº P 087 574541. Não se responsabiliza pelo uso indevido do mesmo.

São Jerônimo, 29 de agosto de 2014

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
EDITAL
(Dispensa de Licitação)

ARTUR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Vereadores de São Jerônimo, toma público a DISPENSA DE LICITAÇÃO de projeto e execução de reforma com acréscimo de área construída do prédio principal da Câmara de Vereadores de São Jerônimo encaminhado pela Arquiteta Schirley Skorupski - CAU A13283-7 no valor total de R\$ 4.500,000 (quatro mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 28 de agosto de 2014.

Artur dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores

constituido de uma apresentação artístico-cultural (artes cênicas e dança), no dia 13 de setembro, a partir das 21 horas, no ginásio municipal Plácido Cunda dos Santos; desfile de rua, cumprindo um tema cultural e sócio-ambiental determinado pela equipe organizadora, no dia 26 de setembro, na Avenida Ramiro Barcelos, a partir das 20 horas; cumprimento de tarefas desportivas, charadas, enigmas, caças ao tesouro, tarefas sócio-ambientais e culturais, iniciando sábado, 27, às 19 horas, até domingo, 28, por volta das 17 horas; e a cerimônia de encerramento, com show de fogos, entrega dos troféus e prêmios, na Praça Julio de Castilhos, em frente à Igreja Matriz, no domingo, 28, a partir das 21 horas.

segura. As duas portas estão sendo abertas nos fundos do ginásio

A primeira tarefa será a escolha da Rainha do evento. A ordem de apresentação foi definida por sorteio. A primeira a se apresentar é a Poupança, com a rainha Maria Eduarda Viana Pedroso, 16 anos. Depois vêm Águia de Fogo, com a rainha Stefanie Nunes da Rocha, 18 anos; a Medonhos, com a rainha Keitiele Machado Ferreira, 18 anos; a Força SK, com a rainha Kainá Gomes Virote, 18 anos; e a Phoenix apresenta a rainha Ariane Vasconcelos de Albernaz, 20 anos.

Diretoria da LIEGCSJ

Presidente:
 Giovani Weiss - Águia de Fogo
 Vice-presidente:
 Luis Fernando de Oliveira - Phoenix
 Secretária Geral:
 Fernanda Poeta Dias - Poupança
 Tesoureiro:
 Artur dos Santos - Medonhos
 Secretário de Comunicação Social:
 Vinicius Bartz Ely - Força SK

Presidentes das Equipes:

Águia de Fogo: Lucas Käffer
 Poupança: Leonardo Ávila
 Phoenix: Kainá Chananeco
 Força SK: Rodrigo Freitas Vaz
 Medonhos: Mikiko

Comercial Vitória
 Especializada em Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens e Tintas

• Poste galvanizado Monofásico 5m completo	299,00
• Poste galvanizado Monofásico 7m completo	429,00
• Cabo flexível 2,5mm rolo c/ 100m	100,00
• Fio sólido 8mm rolo c/ 100m	239,00
• Tela Gerdau 1,50 m	19,90 ^{un}
• Tela Gerdau 2,0 m	27,50 ^{un}

Preços à vista válidos até o término do estoque

Em até **5x** VISA CREDITO COMPART

São Jerônimo:
 (51) 3651.3550 - (51) 9886.2661
 Rua Cel. Soares de Carvalho, 744
 comercialvitoria-sj@hotmail.com

INDÚSTRIA DE POSTES LUDWIG
 Postes de aço galvanizado para entrada de energia.

Para nós,
BELEZA é artigo de primeira necessidade.

Óculos, Jóias, relógios e acessórios

M.Krás
 ÓFICINA OLIVEIRA

SOLAR SHOPPING - CHARQUEADAS - 3658.2741
 mkras@ig.com.br
 Das 9 horas às 21 horas - Sem fechar ao meio-dia